LEI Nº. 2.357 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade para 40 lugares, para conduzir os agricultores e seus familiares, para o 5º Encontro dos Aposentados Rurais na comunidade Nossa Senhora dos Navegantes, Assentamento Santa Rosa, na cidade de Tupanciretã no dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: administracao@jari.rs.gov.br ou juridico@jari.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.445/2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade para 40 lugares, para conduzir os agricultores e seus familiares para participar do 5º Encontro dos Aposentados Rurais a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2018, em Tupanciretã na localidade do Assentamento Santa Rosa, comunidade Nossa Senhora dos Navegantes.

Esta viagem tem a finalidade de levar os agricultores e seus familiares ao 5º Encontro de Aposentados Rurais em Tupanciretã, no intuito de beneficiários adquirirem conhecimento para contribuir de maneira significativa para a nossa sociedade local, e para as próprias famílias, que conhecerão seus direitos, novidades da Previdência Social Rural e trocar experiências com os demais aposentados integrantes do evento.

Nada mais para o momento, na urgência de que se aprove tal proposta legislativa, tendo em vista que a data do evento se aproxima, com as saudações e manifestações sempre sinceras de cordialidade e admiração para com os colegas.

Por isso solicitamos a apreciação, votação e aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal